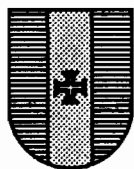


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 142

Sexta - feira, 8 de Novembro de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº274/91:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais na empreitada de construção da "VARIANTE À ESTRADA REGIONAL 102, NA FREGUESIA DA CAMACHA", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 275/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Declarações/Rectificações

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 274/91

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 193/91, publicada no Jornal Oficial nº 102, I Série, de 22 de Agosto, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada "VARIANTE À ESTRADA REGIONAL 102, NA FREGUESIA DA CAMACHA", adjudicados à Firma Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 18.700.000\$00
Ano Económico de 1992..... 231.074.997\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 08, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/10/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

PORTARIA Nº. 275/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 3.100.000\$00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 3.100.000\$00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de

conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 1991.10.10.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1991.10.10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	02	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	3 000	
						DIRECÇÕES REGIONAIS AFFECTAS AOS SECTORES		
			AGRO-ALIMENTAR E PASCAS					
			DIRECÇÃO REGIONAL DA PECUÁRIA					
	03	00	02			DESPESAS COM O PESSOAL		
						Remunerações certas e permanentes		
	03	00	02			Subsídios de férias e de Natal		
						Abonos variáveis ou eventuais		
	03	00	02			Ajudas de custo		
						DIRECÇÃO REGIONAL DAS PASCAS		
03	00	02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
					Bens não duradouros			
03	00	02			Consumos de secretaria			
					Aquisição de serviços			
03	00	02			Transportes			
					Total			
							3 100	3 100

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

DECLARAÇÃO/RECTIFICAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que a alínea a) do nº 3 do Despacho Normativo nº 24/91, de 23 de Julho, saiu com a seguinte inexactidão, que se rectifica:

Onde se lê:

"I - ...pela soma da projecção horizontal da área das copas 4 II SÉRIE - NÚMERO 20 por hectare, de, pelo menos, 1000 metros quadrados;"

Deve ler-se:

I - ...pela soma da projecção horizontal da área das copas por hectare, de, pelo menos, 1000 metros quadrados.

Secretaria Regional da Economia.

Funchal, 18 de Outubro de 1991.

O Chefe de Gabinete, Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia

DECLARAÇÃO/RECTIFICAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que o anexo I ao Despacho Normativo nº 23/91, de 23 de Julho, saiu com a seguinte inexactidão, que se rectifica:

Onde se lê:

“

ESPECIES INDIGENAS	000	600	50		
--------------------	-----	-----	----	--	--

“

Deve ler-se:

ESPECIES INDIGENAS	000	600	20		
--------------------	-----	-----	----	--	--

Secretaria Regional da Economia.

Funchal, 18 de Outubro de 1991.

O Chefe de Gabinete, Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia

Preço deste número: 24\$00

		ASSINATURAS					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00		
Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00			
		Números e Suplementos - Preço por página 6\$00					
		A estes valores acrescem os portes de correio					
		(Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"